

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.380.528,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.259.864,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.169.496,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.739.397,09	50,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.431.528,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.859.951,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.288.375,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		2.130.023,71
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 17 de maio de 2024	
JOSE MORGANIO PAIVA	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:9ED14A02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>